Lei nº1588, 13 de setembro de 2023.

ALTERA A LEI Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022/2025 DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISO DE ASSIS.

PAULO RENATO CORTELINI, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei 1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o exercício de 2022/2025 acrescentando a seguinte metas:

ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
PROGRAMA; 0122- Pavimentação de Ruas
OBJETIVO: Ampliação das vias urbanas para possibilitarem melhores condições de trafegabilidade e saneamento

TIPO	AÇÕES/PRODUTO/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANO	2024
P	Ação:1.491	Pavimentação Rua Tarquineo Azzolin Prop 44743/23	M²	Meta Física	todos
	Produto:	Ruas Pavimentadas (m²)		Valor	R$239.356,00
	Função: 15	Urbanismo			
	Sunfunção:451	Infra estrutura Urbana			

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, em 13 de setembro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento